

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

CHAMAMENTO PÚBLICO 10/ 2024

Seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas em desenvolver projeto específico inserido no PROJETO VIVER 60+ ESPORTE; desenvolvimento de projeto esportivo que promova atividades físicas voltadas para a população idosa, por meio da instalação de equipamentos e oferta de serviços especializados em musculação, treino funcional, fisioterapia, pilates e massoterapia no Abrigo Dom Pedro II, em consonância com a dimensão de promoção da saúde física e mental, e atendimento da garantia dos direitos da pessoa idosa no município de Salvador.

Novembro/2024

Salvador-BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal 29.129/2017, que estabelece um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, segue abaixo os itens que compõem esse Termo de Referência, que servirá como base para a seleção e formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre essa Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza e Esportes e Lazer – SEMPRE e as OSC, através de Edital de Chamamento Público, para a Seleção de propostas de projetos, a serem apresentadas por Organizações da Sociedade Civil e por Organizações Governamentais financiadas com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, como incentivo à política municipal da pessoa idosa.

2. PÚBLICO ALVO

Serão beneficiadas **100 pessoas idosas residentes no Abrigo Dom Pedro II**, com o desenvolvimento de atividades especializadas na área de esportes e atividade física, em consonância com as dimensões de promoção a saúde e bem-estar, fortalecimento de vínculos e inclusão social, e atendimento da garantia dos direitos que contribuam para a melhoria das condições de vida da pessoa idosa, no município de Salvador.

3. OBJETO

O presente Termo de Referência fundamenta o Chamamento Público que tem por objetivo selecionar e estabelecer parceria, através da formalização de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC para o desenvolvimento de projeto esportivo que promova atividades físicas, por meio da **instalação de equipamentos e oferta de serviços de musculação, treino funcional, fisioterapia, pilates e massoterapia no Abrigo Dom Pedro II para os idosos residentes neste abrigo**, ação que integra o Projeto Viver 60+ Esporte, em consonância com as dimensões de promoção da saúde física e mental, e atendimento da garantia dos direitos da pessoa idosa no município de Salvador.

Será selecionada uma Organização da Sociedade Civil observando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), disponível no Fundo Municipal da Pessoa Idosa/FMPI, oriundo de doações de imposto de renda, em conformidade com os relatórios Gerenciais e Plano de Aplicação, publicado na Resolução/CMI N° 010/2023 para celebração do Termo de Colaboração.

4. JUSTIFICATIVA

O Abrigo Dom Pedro II, reconhecido por seu compromisso inabalável em oferecer um ambiente acolhedor e digno para indivíduos idosos em situações de vulnerabilidade, vem apresentando necessidade de implantação de uma academia e a disponibilização de serviços de acompanhamento específicos para as pessoas idosas sob sua tutela. Essa iniciativa, reflete não apenas uma evolução natural dos cuidados oferecidos, mas também, uma resposta sensível às necessidades específicas da população idosa abrigada.

O Conselho Municipal do Idoso, foi criado pela Lei nº 6.760/2005, sendo este um órgão dotado com a finalidade de congregar esforços junto às instituições oficiais e da sociedade civil de atenção ao idoso, estabelecendo diretrizes e aplicabilidade dessa política em consonância com a Política Nacional e Estatuto do Idoso. Este conselho está vinculado à estrutura da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE, bem como o Fundo

Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, que tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa. Os recursos disponíveis no FMPI estão em conformidade com os relatórios Gerenciais e Plano de Aplicação, publicado na Resolução/CMI Nº 010/2023 para celebração do Termo de Colaboração.

Estas ações se referem, prioritariamente, aos serviços, projetos e programas de proteção à pessoa idosa exposta a situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Considerando que, a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) em seu art. 3º dispõe que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Considerando que, a prática regular de atividades esportivas é comprovadamente benéfica para a saúde física e mental das pessoas idosas, contribuindo para a manutenção da mobilidade, controle do peso, prevenção de doenças crônicas e melhoria da qualidade de vida.

Considerando que, o engajamento em atividades esportivas proporciona uma oportunidade valiosa para as pessoas idosas se conectarem com outros membros da comunidade, fortalecendo laços sociais, combatendo a solidão e promovendo um senso de pertencimento.

Considerando que, ao oferecer oportunidades de participação em esportes, estamos incentivando a preservação da cultura esportiva em todas as idades, além de promover a inclusão social, ao proporcionar acesso igualitário a essas atividades.

Considerando que, ao participar de práticas esportivas, as pessoas idosas têm a chance de superar desafios, estabelecer metas pessoais e alcançar conquistas, promovendo a construção da autoestima e confiança em si mesmos.

Considerando as necessidades deste município em relação a serviços, projetos e programas de proteção que atendam as demandas voltadas para a pessoa idosa, a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa, vem apresentar este Termo de Referência.

Concluindo, justifica-se a implementação deste edital de chamamento público para selecionar propostas para o desenvolvimento de atividades esportivas através da instalação de equipamentos de academia e prestação de serviços especializados na orientação dos aparelhos e execução de atividades físicas para **pessoas idosas residentes e assistidos pelo Abrigo Dom Pedro II**, representando um passo fundamental na promoção da saúde, bem-estar e integração social desta parcela essencial da nossa sociedade.

Abaixo, apresentamos os principais motivos que respaldam essa proposta:

4.1. Promoção da Saúde Física e Mental:

A introdução de uma academia no Abrigo Dom Pedro II representa um avanço significativo na promoção da saúde física e mental dos idosos. A prática regular de atividades físicas contribui para a melhoria da mobilidade, coordenação, equilíbrio e flexibilidade, elementos essenciais para uma vida saudável na terceira idade. Além disso, o exercício físico está diretamente associado ao bem-estar mental, reduzindo o estresse e promovendo uma melhor qualidade de vida.

4.2. Estímulo à Socialização e Fortalecimento de Vínculos:

A academia não é apenas um espaço para atividade física; é também um local propício para a socialização e fortalecimento de vínculos. A interação entre as pessoas idosas durante as atividades físicas, promove um ambiente estimulante, incentivando a criação de laços afetivos e proporcionando momentos de convívio que são fundamentais para o equilíbrio emocional.

4.3. Adaptação a Necessidades Específicas:

Ao disponibilizar uma academia no Abrigo Dom Pedro II, teremos a oportunidade de adaptar as atividades físicas de acordo com as necessidades e limitações específicas das pessoas idosas residentes. Profissionais especializados

poderão desenvolver programas personalizados, levando em consideração fatores como mobilidade reduzida, condições de saúde e preferências individuais.

4.4. Contribuição para a Longevidade Ativa:

A academia, aliada aos serviços de acompanhamento, visa promover uma longevidade ativa entre as pessoas idosas abrigadas. Estudos comprovam que a prática regular de atividades físicas em idades avançadas está associada a uma vida mais saudável e independente. A presença de profissionais capacitados para o acompanhamento intensifica os benefícios, garantindo a segurança e eficácia das práticas adotadas.

4.5. Alinhamento com Princípios de Dignidade e Qualidade de Vida:

A introdução de uma academia no Abrigo Dom Pedro II está em total consonância com os princípios de dignidade humana e busca pela qualidade de vida. Proporcionar as pessoas idosas a oportunidade de manterem-se ativas, saudáveis e socialmente integradas, reforça o compromisso da instituição em oferecer um ambiente que transcende o cuidado básico, visando o florescimento pleno de cada indivíduo.

Diante desses argumentos, a implantação de uma academia e a oferta de serviços de acompanhamento de prática esportiva neste equipamento se apresentam não apenas como uma expansão de recursos, mas como um investimento concreto na saúde, bem-estar e felicidade das pessoas idosas sob os cuidados do Abrigo Dom Pedro II.

4.6. Alinhamento com Princípios Legais:

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017 nos casos em que a lei for omissa, pela Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, pelas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste edital.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Para a instalação dos equipamentos e a prestação de serviços de acompanhamento de prática esportiva no Abrigo Dom Pedro II. Será selecionada 01(uma) proposta das OSC's participantes no município de Salvador e o investimento total será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), por um período de 12(doze) meses. Requisitos mínimos:

5.1. Infraestrutura mínima da academia para as práticas de musculação, treino funcional, fisioterapia, pilates e massoterapia:

N*	ITEM	QNTD	UNID. MEDIDA
1	MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO PROFISSIONAL: com 4 aparelhos conjugados em uma estação modular; contemplando membros superiores e inferiores; pintura eletrostática; contemplando os exercícios: Adutor abdutor (80kg), leg press horizontal (80kg), cadeira flexora e extensora (80kg), puxada alta e baixa (80kg), Flexor horizontal (80kg), Voador (80kg), Glúteo 3/4 (60kg), Supino maquina (80kg), Polia simples, Rosca Scott, trapézio, tríceps, supino, barra, mínimo de 4 torres de peso com 80kg em cada; acessórios inclusos são puxador W, puxador abdominal, puxador nylon, barra reta, 1 par de presilhas, estrutura em metal.	1	UNID.
2	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: com suportes laterais para segurança durante a caminhada; corridas até 16km/h; inclinação eletrônica; com monitor indicando velocidade, tempo, distância percorrida, calorias gastas, batimentos cardíacos, e inclinação; 4 amortecedores para suavização das passadas; peso suportado 130kg; superfície de caminhada aproximadamente em 40 x 120cm.	1	UNID.
3	ELÍPTICO MAGNÉTICA (simulador de passadas): com tecnologia magnética para simulação de passadas suaves com frenagem regulada por ímãs aproximando-se do disco, aliada a tração de correia que torna as passadas silenciosas; acabamento premium; estrutura robusta; painel LCD.	1	UNID.

4	BICICLETA ERGOMÉTRICA NA POSIÇÃO VERTICAL: de fácil acesso, com assentos confortáveis e ajustáveis; monitor de distância percorrida, suportar até 120kg; fonte de alimentação elétrica com cabo; altura máxima 1,75m.	2	UNID.
5	BICICLETA ERGOMÉTRICA NA POSIÇÃO HORIZONTAL: de fácil acesso: com assentos confortáveis e ajustáveis; monitor de distância percorrida, suportar até 120kg; fonte de alimentação elétrica com cabo; altura máxima 1,75m.	2	UNID.
6	KIT DE PESOS LIVRES (01 Par de Halteres) de 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 9kg,10kg.	1	UNID.
7	KIT DE PAR DE CANELEIRAS: de 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 9kg, 10kg.	1	UNID.
8	SUPORTE DE HALTERES: Suporte torre expositor para 20 halteres de 01kg a 10kg.	1	UNID.
9	SUPORTE FUNCIONAL: para caneleiras e colchonetes.	1	UNID.
10	PISO DE PNEU EMBORRACHADO piso de pneu reciclado com tamanho 1,00m x 1,00m; espessura de 11mm/1,1cm.	127	UNID.
11	TATAME: em EVA tamanho 1,00m x 1,00m com espessura de 30mm.	92	UNID.
12	COLCHONETES: 90x40x3cm.	50	UNID.
13	APARELHO DE PILATES CADILLAC: padronizado: 01 par de alça de pés; 01 par de alça de mãos; 01 par de alça de fuzzy curta; 01 alça fuzzy comprida; 01 cinto de segurança; 01 cinto de segurança com argolas; 01 balancinho com 02 argolas; 01 balancinho com 02 argolas; 01 balancinho de madeira com 02 argolas; 02 molas com densidade ultra fraca; 02 molas com densidade baixa; 02 molas com densidade média; 02 molas com densidade alta; 02 molas simples com densidade ultra forte; material em madeira maçaica natural em eucalipto com 3cm de espessura e aço inox 304; 140kg de peso máximo suportado; dimensões 230x78x220cm (CxLxA); 01 kit de acessório de montagem; 1 manual de instruções; com estofamento em EVA incluso.	1	UNID.

14	APARELHO DE PILATES REFORMER CLASSIC PADRONIZADO: 01 par de alça de pés; 01 par de alça de mãos; 01 par de corda com argolas; 01 mola com densidade leve; 02 molas com densidade média; 02 molas com densidade forte; material em madeira maciça natural em eucalipto com 3cm de espessura e estrutura em aço carbono 1020; 140kg de peso máximo suportado; dimensões 267x83x80cm (CxLxA); 01 kit de acessório de montagem; 1 manual de instruções; com estofamento em EVA incluso.	1	UNID.
15	APARELHO DE PILATES STEP CHAIR PADRONIZADO: 01 aparelho cadeira combo classic, 01 kit de molas com 04 molas; 01 kit de acessório de montagem; 1 manual de instruções; com estofamento em EVA incluso.	1	UNID.
16	APARELHO DE PILATES LADDER BARREL PADRONIZADO: base em madeira maciça natural em eucalipto com 3cm de espessura, reforçado com aço carbono 1020; 4 degraus; 01 barra superior móvel com 02 presilhas; torre com ajustes de distância; 140kg de peso máximo suportado; dimensões 131x82x103cm (CxLxA); 01 kit de acessório de montagem; 1 manual de instruções; com estofamento em EVA incluso.	1	UNID.
17	MACAS DOBRÁVEIS: dobráveis com regulagem de altura, super reforçada, capa, 65cm de largura, com apoios/descansos para os braços e para a face/rosto/cabeça, resistência para até 300kg, com regulagem de altura, revestimento em corino de alta resistência, estofado com 3cm de espessura e densidade D-28, altura mínima de 60cm e máxima de 85cm, peso do produto aproximado em 16kg, com rodinhas para mobilidade, capa protetora em TNT; estrutura dos pés em madeira maciça tratada contra cupim e mofo; medidas montada com apoio de cabeça aproximadas em 2m de comprimento e 65cm de largura.	1	UNID.
18	CADEIRA QUICK MASSAGE: em aço carbono com pintura eletrostática; suporte de até 140kg; espuma mínima D28.	1	UNID.
19	HIDRATANTE PARA MASSOTERAPIA: neutro, sem cheiro, indicado para massagem corporal.	120	LITROS
20	ÓLEO PARA MASSOTERAPIA: PH Neutro; sem cheiro; Livre de Parabenos, Corantes e Silicone; indicado para massagem corporal.	50	LITROS

21	BARRAS DE APOIO ERGONÔMICA: 2m de comprimento cada, para facilitar o posicionamento e a segurança durante os exercícios, feito em aço inox 304 polido.	10	UNID.
22	KITS DE ELÁSTICOS PARA TREINO FUNCIONAL: Super Band: com intensidades/resistência mínima tipo leve (de 4 a 16KG), média (14 a 17kg), forte (18 a 36kg) e extra forte (de 23 a 57KG); confeccionada em látex 100% natural; medidas mínimas com 1,2m de comprimento e espessura de 0,5cm;	15	UNID.
23	BOLA DE PILATES: 65cm; peso aproximado em 800 gramas, material PVC, suportando até 200kg, com inflador;	20	UNID.
24	BOLA DE PILATES: 55cm;	5	UNID.
25	CONES DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL	20	UNID.
26	ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL	2	UNID.
27	CHAPÉU CHINÊS PARA TREINO FUNCIONAL	20	UNID.
28	BASTÃO DE ALONGAMENTO: em madeira com revestimento plástico, com 1 metro de comprimento.	10	UNID.
29	FITA DE SUSPENSÃO: 100% em polipropileno; medidas mínimas de 2m de comprimento com 4cm de largura; suportando 120kg.	2	UNID.
30	STEP PARA TREINO FUNCIONAL: em EVA; medidas mínimas de 60 x 28 x 10.	10	UNID.
31	APARELHOS DE AR CONDICIONADO: Dual Inverter, 220v, Classificação Energética A, 36.000 BTU's, faixa de refrigeração aproximada entre 16-48°, display iluminado, filtro antibactericida, modo auto limpeza, controle remoto, proteção anticorrosão.	4	UNID.

5.1.1. ORÇAMENTO DE MATERIAIS: o orçamento dos materiais descritos na planilha acima a ser apresentado na proposta da OSC, deverá obedecer aos valores estabelecidos pelo mercado, sendo passível de variações no quantitativo a maior desde que sejam respeitados como limites mínimos os quantitativos descritos acima e mantenha a qualidade premium das especificações.

5.1.2. DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS APÓS O PROJETO: Ao findar o período de execução deste projeto, todos os materiais e equipamentos adquiridos derivados deste instrumento serão doados ao Abrigo Salvador Dom Pedro II.

5.2. Profissionais Envolvidos:

N*	ITEM	Qtd e Mín.	Qtde de atendidos por sessão	Carga Horária
1	EDUCADOR FÍSICO ESPECIALIZADO: Superior completo em Educação Física com registro no respectivo Conselho de classe e preferencialmente com experiência no atendimento a pessoas idosas, e experiência com dança, por exemplo zumba.	4	01 profissional para até 10, pessoas idosas por sessão.	20h/sem anal por 12 meses.
2	ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Cursando a partir do 3º semestre do curso superior em Educação Física devidamente matriculado no curso superior de Educação Física para dar apoio ao educador físico.	2	01 profissional para até 10, pessoas idosas por sessão.	20h/sem anal por 12 meses.
3	FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADO: Superior completo em Fisioterapia com registro no Respetivo Conselho de Classe e preferencialmente com experiência no atendimento a pessoas idosas.	4	Atendimento em grupo ou individual conforme a demanda.	20h/sem anal por 12 meses.
4	ESTAGIÁRIO DE FISIOTERAPIA: Cursando a partir do 3º semestre do curso superior em Fisioterapia devidamente matriculado no curso superior de Educação Fisioterapia.	2	Atendimento em grupo ou individual conforme a demanda.	20h/sem anal por 12 meses.
5	MASSOTERAPEUTA: Certificação em massoterapia no mínimo em uma das técnicas: Quick Massagem, Massagem Relaxante, Drenagem Linfática, Reflexologia de mãos e/ou pés, Shiatsu ou qualquer técnica de massagem relaxante indicada a idosos; preferencialmente com experiência no atendimento a pessoas idosas.	4	Até 08 pessoas idosas por turno de 4h	20h/sem anal por 12 meses.
6	PSICÓLOGO ESPECIALIZADO: Superior completo em Psicologia com registro no respectivo conselho de classe e preferencialmente com experiência no atendimento a pessoas idosas.	2	Atendimento em grupo ou individual conforme a demanda.	20h/sem anal por 12 meses.

7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: nível médio completo; atuará no atendimento a todos os beneficiários, apoio aos profissionais de todas as áreas envolvidas, organização das fichas dos beneficiários.	1	Atendimento a todos os beneficiários.	40h/semanal por 12 meses.
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO: por 11 meses.	1	Todos os beneficiários.	Preventiva e conforme a demanda.
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE MUSCULAÇÃO, PILATES E MASSOTERAPIA: por 11 meses.	1	Todos os beneficiários.	Preventiva e conforme a demanda.

5.2.1. ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA: O orçamento da mão de obra descrita na planilha acima a ser apresentado na proposta da OSC, deverá obedecer aos valores estabelecidos pelo mercado, não podendo ser menor do que o salário base de cada profissional, sendo passível de variações no quantitativo a maior desde que sejam respeitados como limites mínimos os quantitativos descritos acima e mantenha a qualidade premium das especificações.

5.2.2. Atribuições complementares para a equipe técnica:

- 5.2.2.1. Todos os profissionais (educadores físicos, fisioterapeuta, psicólogo e massoterapeutas) apresentarão relatórios mensais, informando:
- Quantidade de atendimentos por dia com nomes de cada beneficiário;
 - Realização de avaliações individuais de cada beneficiário atendido, estabelecendo metas de melhoria;
 - Mensuração e avaliação dos resultados;
 - O que ocorrer.
- 5.2.2.2. Todos os profissionais serão responsáveis por:
- Mobilização dos usuários para participação no serviço;
 - Identificação das necessidades especiais de acessibilidade dos usuários;
 - Identificação de metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar;
 - Planejar especificamente atendimento de cada beneficiário, conforme seu quadro clínico e necessidades;
 - Mediação de conflitos e interesses.
 - Inclusão social dos beneficiários;
 - Estimular a autonomia física e psíquica;
 - Se reunir mensalmente com os demais profissionais para discutirem e planejarem atendimento multidisciplinar em favor dos beneficiários;

- i. Trabalhar em conjunto com os demais profissionais para melhor atendimento de acordo as necessidades individuais de cada beneficiário;
- j. Promover atividades lúdicas e recreativas;
- k. Os profissionais de educação física realizarão aulas de dança, por exemplo zumba.

5.3. Segurança e Emergências:

Para o bom andamento do projeto, considerando que se trata de beneficiários idosos, deverá a equipe, especificamente os educadores físicos e os fisioterapeutas, ter conhecimento básicos em primeiros socorros.

Além dos materiais esportivos acima descritos, deverá ser disponibilizado kit e procedimentos de primeiros socorros, conforme abaixo descrito.

5.3.1. Equipamentos de Emergência:

- a. 1 Kit de primeiros socorros completo, contendo bandagens, gaze, luvas descartáveis, bolsas térmicas (gelo e calor), dentre outros;
- b. Desfibriladores externos automáticos (DEA) de fácil acesso, com instruções visuais e sonoras;
- c. Telefone de emergência fixado em local visível para chamadas rápidas em situações críticas.

5.3.2. Capacitação de Primeiros Socorros:

- a. Manuais de procedimentos de primeiros socorros acessíveis à equipe do Abrigo Dom Pedro II;
- b. Capacitação anual da equipe de acompanhamento em técnicas atualizadas de primeiros socorros;
- c. Simulações regulares de evacuação e atendimento de emergência;
- d. Treinamento específico para a equipe sobre como agir em diferentes cenários, considerando a população idosa;
- e. Plano de evacuação e procedimentos em caso de emergência claramente afixado.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

6.1. **PRAZO:** O prazo total para execução do projeto será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do Termo de Colaboração.

6.2. **DO LOCAL :** A execução do projeto ocorrerá no **Abrigo Dom Pedro II**, localizado à Rua Martim Afonso de Souza, Centro Vocacional Dom Lucas Moreira Neves nº 270, Garcia, Salvador-BA, CEP: 40210-630.

6.2.1. O local para execução do projeto em obediência ao art. 23, X, do Decreto Municipal nº 29.129/2017, terá plena acessibilidade para pessoas com

deficiência ou mobilidade reduzida e idosos para completo atendimento aos beneficiários conforme o objeto da parceria.

7. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS:

7.1. **MONITORAMENTO:** A execução dos serviços será monitorada com visitas *in loco* pelo gestor da parceria, membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria que avaliará a execução, designados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza e Esportes e Lazer – SEMPRE e nomeados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

7.2. As execuções das ações serão avaliadas em todo o seu desenvolvimento, utilizando os seguintes **INDICADORES:**

7.2.1. Número da quantidade de participação das pessoas idosas nas atividades esportivas e demais atividades executadas conforme objeto especificado do presente Termo de Referência;

7.2.2. Relatórios de atividades dos Projetos vinculados ao objeto deste Termo de Referência: com registro fotográfico que comprove a realização e a qualidade das atividades realizadas; com parecer técnico em cada área dos profissionais envolvidos quanto a execução do objeto e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários; deverão ser apresentados mensalmente, como já descrito acima, e um ao final do projeto;

7.2.3. Questionário da Pesquisa de Satisfação destinada aos funcionários e os beneficiários diretos, idosos, do abrigo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, que será a equipe técnica institucional para o acompanhamento dos serviços contratados sob os critérios deste Termo de Referência;

8.2. Repassar os recursos conforme estabelecido neste Termo de Referência, condicionado a prévia apresentação da CONTRATADA dos relatórios exigidos conforme os critérios deste Termo de Referência;

8.3. Fornecer à OSC todos os elementos necessários à compreensão das especificações dos serviços, informações técnicas e dados complementares que se tornem necessários à boa realização dos serviços, colaborando no seu estudo e interpretação;

8.4. Comunicar à contratada toda ocorrência relacionada à execução do contrato, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.5. Rejeitar no todo ou parcialmente o serviço em desacordo com as exigências do termo de colaboração e exigir adequação com prazo para ajustes;

8.6. Notificar a OSC, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

8.7. Rescindir unilateralmente o contrato, sob fundamento na supremacia dos interesses públicos, nos casos de infração contratual ou inaptidão da OSC;

9. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

9.1. Construir o Plano de Ação e pô-lo em execução, qualificando e norteando todas as ações a serem executadas;

9.2. Atender de forma individualizada e humanizada a todos os usuários;

9.3. Executar a despesa de pessoal respeitando o limite orçamentário do Termo de Colaboração;

9.4. Contratar pessoal de acordo com os requisitos exigidos para função, inscrição nos registros nos respectivos Conselhos de Classe, e em conformidade com a CLT, nos moldes do Termo de Colaboração;

9.5. Capacitar os prestadores de serviços;

9.6. Elaborar, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação e responsável pelo Abrigo Dom Pedro II, o **Plano Terapêutico Individualizado (PTI)** a ser preenchido pela equipe técnica multiprofissional, composta por todos os profissionais contratados para a execução do projeto;

9.7. Manter os PTI's de cada usuário sempre atualizados e organizados;

9.8. Registros Fotográficos para compor os relatórios mensais;

9.9. Relatórios Gerais mensais das Metas, Atividades e Ações;

- 9.10. Disponibilizar, sempre que solicitado, informações e dados a respeito do público acolhido;
- 9.11. A OSC é responsável por quaisquer danos que venham a causar ao município, ao Abrigo Dom Pedro II ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a Gestão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da Gestão;
- 9.12. Atender às solicitações de encaminhamento dos usuários emitidas pela gestão do Abrigo Dom Pedro II;
- 9.13. Proceder com a manutenção dos equipamentos utilizados na execução do Projeto;
- 9.14. Participar, sempre que convocado, de reunião com a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o pleno acompanhamento da parceria;
- 9.15. Realizar prestação de contas da parceria;
- 9.16. Submeter ao Conselho Deliberativo e Fiscal da Entidade os Relatórios de Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- 9.17. Manter sigilo sobre os dados dos usuários coletados durante a execução do projeto, sendo proibida o compartilhamento com outras instituições, empresas ou pessoas sem prévia autorização do CONTRATANTE em conjunto com os usuários ou dos responsáveis legais destes;
- 9.18. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Colaboração.

10. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO OU ELIMINAÇÃO DAS OSC'S:

- 10.1. Os critérios de julgamento das propostas para seleção da OSC obedecerão ao Anexo II deste Termo de Referência;
- 10.2. Será eliminada a OSC que:
 - 10.2.1. Não se enquadrar na Lei 13.019/2014 (MROSC);

10.2.2. Obter nota inferior a 40 no Item 2 do Anexo II sobre a proposta avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

10.3. Em caso de empate será obedecida a seguinte ordem classificatória:

10.3.1. Maior pontuação no Item 2 do Anexo II;

10.3.2. OSC com maior tempo de constituição;

10.3.3. Sorteio.

11. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos aportados no projeto apresentado neste Termo de Referência, será no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e serão oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI), da Fonte 2.669.3.1.001, e deverão ser aplicados conforme cronograma de desembolso:

Metas	Beneficiários	Valor	Meios de Verificação	Liberação da 1ª Parcela	Liberação da 2ª Parcela	Liberação da 3ª Parcela	Liberação da 4ª Parcela
1. Implantar Academia e serviços de acompanhamentos das atividades físicas	Pessoas Idosas do Abrigo Dom Pedro II	R\$900.000,00 (novecentos mil)	1. Equipamentos instalados com a equipe de profissionais constituídos; 2. Acompanhamentos individuais e /ou em	Após a instalação dos equipamentos e apresentação dos membros da equipe de	Após aprovação da 1ª parcela.	Após aprovação da 2ª parcela.	Após aprovação da 3ª parcela.

11.1. Os recursos financeiros serão repassados em 04 parcelas, sendo a maior parcela a 1ª parcela, R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), justificada pela necessidade de aquisição e instalação dos equipamentos, contratação remuneração da mão de obra para dar início e manter a execução do projeto até o recebimento da 2ª parcela e demais que serão em valores menores de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) cada, sendo que as liberações das parcelas seguintes estarão necessariamente condicionadas à aprovação das prestações de contas da parcela anterior:

TABELA DE CUSTO OPERACIONAL	
VALOR DAS PARCELAS 2024	R\$
1ª parcela em 01/10/2024	R\$ 420.000,00
VALOR DAS PARCELAS 2025	R\$
2ª parcela em 03/02/2025	R\$160.000,00
3ª parcela em 01/05/2025	R\$160.000,00
4ª parcela em 15/09/2025	R\$160.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 900.000,00

12. INSTRUMENTO DA PARCERIA:

O Termo de Colaboração será o instrumento utilizado para firmar as parcerias com as Instituições selecionadas, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Os projetos devem estar adequados aos respectivos descritos no item 5, fazendo referência às respectivas metas, resultados esperados e meios de verificação.

13. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

13.1. A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza e Esportes e Lazer – SEMPRE, através da Diretoria de Esportes e Lazer – DEL, declara possuir plena capacidade técnica operacional para gestão, monitoramento, avaliação e prestação de contas do Termo de Colaboração a ser firmado, no que tange ao Projeto Viver 60+ Esporte, a ser executado no Abrigo D Pedro II.

Salvador, 19 de novembro de 2024.

Edvaldo Valério
Mat. 3166026
Diretor de Esporte e Lazer

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ITEM	CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	VALOR DA PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1	A OSC deve estar enquadrada na Lei 13.019/2014 (MROSC).	Adequação ou Eliminação.	
2	AVALIAÇÃO da proposta pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.	Adequação da proposta ao objeto do Termo de Referência?	Sim = 20 pontos Mediano = 10 pontos Não = 0 ponto
		Possui estrutura técnico-administrativa compatível para atender ao projeto?	Sim = 20 pontos Mediano = 10 pontos Não = 0 ponto
		Demonstrou embasamento teórico devidamente referenciado?	Sim = 20 pontos Mediano = 10 pontos Não = 0 ponto
		Apresenta cronograma das metas e ações mensuráveis com o Termo de Referência?	Sim = 20 pontos Mediano = 10 pontos Não = 0 ponto
		Apresenta indicadores capazes de aferir o cumprimento das metas propostas?	Sim = 20 pontos Mediano = 10 pontos Não = 0 ponto
3	Quantidade e atualização das experiências comprovadas.	Sob cada experiência em 2024	10 pontos
		Sob cada experiência em 2023	09 pontos
		Sob cada experiência em 2022	08 pontos
		Sob cada experiência em 2021	07 pontos
4	Quantidade de pessoas beneficiadas pela OSC em atendimento idêntico	Cada beneficiário atendido, até o total de 100 pontos, valerá:	01 ponto

	ou similar ao objeto proposto.			
5	Quantidade de experiência em cada área específica do projeto.	MUSCULAÇÃO	20 pontos	
		FUNCIONAL	20 pontos	
		FISIOTERAPIA	20 pontos	
		PILATES	20 pontos	
		MASSOTERAPIA	20 pontos	
		TOTAL		